



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e geração de fotos e vídeo por drone, do prédio histórico da Câmara Municipal em sua integralidade por todos os lados, devendo o vídeo abranger imagens da praça e de todo centro histórico onde está localizada a sede da Câmara Municipal, para atender as necessidades da Administração.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A presente contratação tem como objetivo principal atender à demanda da Câmara Municipal, visando a produção das fotos e vídeo para apresentação aos possíveis interessados em contemplar recursos por intermédio do PRONAC ou outros meios legais para execução do projeto de reforma do telhado, projeto elétrico, entre outros, servindo de portfólio do nosso imóvel e sua localização privilegiada.

3. DESCRIÇÃO – QUANTIDADE ESTIMADA.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto
1	20	unid	Fotos do prédio histórico da Câmara Municipal em todos os seus lados e ângulos e de sua localização as margens da praça Barão de Campo Belo, incluindo os prédios históricos ao redor.
2	01	unid	Vídeo de no mínimo 1 (um) minuto e no máximo 2 (dois) minutos do centro histórico e do prédio da Câmara Municipal em todos os seus lados e ângulos.

Os serviços constantes do objeto serão por entrega imediata, nas quantidades especificadas neste termo. As fotos e vídeo deverão ser entregues por meio digital, ou seja, em PEN DRIVE, CD, DVD ou por LINK para acesso.

Os serviços conforme discriminado no quadro acima deverão ter a qualidade que se espera referente aos materiais produzidos, fotos, e vídeo, e deverão contemplar abrangência as áreas especificadas no quadro acima.

Os serviços deverão ser realizados em estrita obediência ao especificado no item 03 deste termo, e caso algum item esteja em desacordo com o discriminado, o mesmo deverá ser substituído, ou seja, corrigido pela contratada em prazo hábil, contados da notificação pelo fiscal da contratação.

Os serviços realizados em desacordo, imagens distorcidas, danificados, ou apresentarem incorreções, deverão ser corrigidos as a expensas da contratada. Não cabendo nenhum ônus a Contratante.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS**



Os serviços contratados deverão ser entregues dentro do prazo estipulado neste termo, sendo de responsabilidade da contratada, se for o caso, o frete.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / ENQUADRAMENTO:

- A presente contratação se dá com amparo legal através do inciso II, caput do art. 75, da Lei Federal 14.133/21, da **Dispensa de Licitação** em razão do valor.
- O critério adotado **Menor Preço**, art. 33, inciso I.
- O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO TOTAL**.

4.1. A contratação seguirá as regulamentações com base nos Decretos Municipal.

- **Decreto Municipal nº 5.186 de 02/08/2022.** Regulamenta o art. 20 da Lei nº 14.133/21. Estabelecendo o enquadramento dos bens de qualidade comum e de luxo.

4.2. Conforme declaração nos autos os serviços constantes deste Termo de Referência se enquadram como serviços de qualidade comum, de uso rotineiro nas atividades administrativas, não sendo de natureza de luxo.

O procedimento de contratação encontra-se fundamentado e observará as diretrizes previstas nos seguintes normativos:

- Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido dispensado as microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;
- Decreto Municipal nº 5.527/2023, que regulamento sobre elaboração do ETP e TR;
- Decreto Municipal nº 5.528/2023, que regulamenta a contratação direta por dispensa de licitação e inexigibilidade;
- Decreto Municipal nº 5.529/2023, regulamenta as atividades do Gestor e Fiscal de Contrato, no âmbito da CMV;
- Portaria nº002/2024, da Câmara Municipal de Vassouras, aplicando a regulamentação da Lei Federal 14.133/21, realizada pelo Município de Vassouras, através de Decretos.

5. PRAZO DE ENTREGA:

Os serviços contemplados neste termo, deverão ser entregues no prazo máximo de até **7 dias corridos**, a contar da data de solicitação, e mediante o envio da nota de empenho.

6. LOCAL DE ENTREGA/RECEBIMENO:

Segunda a sexta-feira das 12h às 16h (dias úteis), no prédio da Câmara Municipal de Vassouras, sito na Rua Barão de Capivari, 20, Centro, Vassouras – RJ – (24) 2491-9400. Diretoria Geral.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS**



I - RECEBIMENTO - Os serviços de produção e geração de fotos e vídeo por drone, do prédio histórico da Câmara Municipal em sua integralidade por todos os lados, devendo o vídeo abranger imagens da praça e de todo centro histórico onde está localizada a sede da Câmara Municipal, serão recebidos **provisoriamente** pelo Demandante, que verificará a conformidade dos serviços com as especificações, e **definitivamente**, após a verificação de regularidade do objeto, e posteriormente atestará a nota fiscal firmando a aceitação encaminhando em seguida para efetivação do pagamento devido;

II - O responsável Demandante, a quem cabe o recebimento, poderá recusar em parte ou totalmente os serviços que não estiverem de acordo com as especificações exigidas neste termo, ou que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, após verificação do objeto.

7. GARANTIA:

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de qualidade, oferecida pelo prestador de serviços contratado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - entregar a CONTRATADA os serviços a serem realizados, nas condições especificadas, na sede da contratada ou através de e-mail devidamente registrado;

II - manter contato permanente com a CONTRATADA, para dirimir as dúvidas que surgirem durante a execução dos serviços;

III - acompanhar o processo de execução dos serviços constantes do objeto, garantindo a correta apresentação, sem prejuízos para ambas as partes;

IV - notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo, se necessário, para a sua correção;

V - proceder à conferência da Nota Fiscal, atestando no corpo da mesma, a execução dos serviços;

VI - efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com preço, prazo e demais condições estabelecidas neste termo.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

I - entregar a Câmara Municipal de Vassouras os serviços de produção e geração de fotos e vídeo por drone, do prédio histórico da Câmara Municipal em sua integralidade por todos os lados, devendo o vídeo abranger imagens da praça e de todo centro histórico onde está localizada a sede da Câmara Municipal, em conformidade com as especificações, nas quantidades e dentro do prazo previsto neste termo de referência. **As fotos e vídeo deverão ser entregues por meio digital, ou seja, em PEN DRIVE, CD, DVD ou por LINK para acesso;**

II - prestar os esclarecimentos solicitados pela Câmara Municipal, obrigando-se a atender todas as exigências formuladas a respeito da execução e da qualidade final dos serviços prestados;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS**



III - substituir, arcando com as despesas decorrentes, os serviços que apresentarem alterações, imperfeições, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações exigidas nesse Termo;

IV - executar diretamente o objeto da contratação, conforme o estabelecido neste termo de referência, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações para execução dos serviços;

V - indicar, para contatos permanentes, nome e número do telefone da pessoa (ou pessoas) que ficará encarregada pela execução dos serviços objeto deste termo;

VI - a CONTRATADA obriga-se a zelar pela qualidade do serviço prestado, assim como deve manter as condições de habilitação e qualificação exigidos em certame licitatório.

10. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando os itens, quantidades e valores unitários e totais, que será atestada pelo fiscal da contratação.

A Nota fiscal deverá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado junto à proposta de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ.

11. Serão exigidas as seguintes certidões que deverão ser encaminhadas pela Empresa para efetivação da contratação:

- CNPJ;
- Regularidade com a Fazenda nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- CND Regularidade Trabalhista;

Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize tal situação.

OBS: A documentação de habilitação solicitada poderá ser dispensada, total ou parcialmente, conforme o art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/21.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unitário R\$	Valor total estimado R\$
1	20	unid	Fotos do prédio histórico da Câmara Municipal em todos os seus lados e ângulos e de sua localização as margens da praça Barão de Campo Belo, incluindo os prédios históricos ao redor.	R\$ 807,23	R\$ 807,23
2	01	unid	Vídeo de no mínimo 1 (um) minuto e no máximo 2 (dois) minutos do centro histórico e do prédio da Câmara Municipal em todos os seus lados e ângulos.		
3	Valor total R\$			R\$ 807,23	

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 807,23 (oitocentos e sete reais e vinte e três centavos)**.

O valor para contratação será definido após a apuração das propostas apresentadas junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal, tendo como critério o vencedor pelo **MENOR VALOR GLOBAL**.

14- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária na classificação abaixo:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.00.00 – exercício financeiro de 2026.

15- NATUREZA DO OBJETO

Comum - Os serviços contemplados neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

16- SUSTENTABILIDADE

Não se aplica a presente contratação a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º.

17- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a dinâmica, que está baseada na descrição da solução como um todo, constante no item 3 deste Termo de Referência.



18- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1 A fiscalização do objeto por ser de entrega imediata, será realizada pelo demandante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.529/23, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

18.2 Ficam reservados ao Gestor, indicado pelo Direção Administrativa, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a CMV ou modificação da contratação.

18.3 As decisões que ultrapassem a competência do gestor deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.

18.4 A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

18.5 A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da sua execução contratual não implicará corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Contratante dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

19- CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1 Entregues os produtos, serviços realizados na forma estipulada neste termo de referência, os mesmos serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 05 (dias) dias corridos, após executada a conferência e verificação do teor do respectivo documento fiscal com os relatórios emitidos pela contratada, com a necessária atestação da fatura.

19.2 O aceite/aprovação do objeto pela CMV não exclui a responsabilidade civil da empresa contratada por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

20. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor detentor da melhor proposta. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de cotação de preços a ser realizado pelo setor de Compras da CMV, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei federal nº 14.133/21.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS**



21. CONTRATAÇÃO POR LOTE ÚNICO

A contratação do objeto será por lote único, uma vez que os serviços de produção e geração de fotos e vídeo serão por drone, não sendo possível a divisão dos serviços, devendo ser realizado por única contratada.

22. CONDIÇÕES GERAIS:

Os interessados ao apresentarem suas propostas confirmam estar cientes das condições de atendimento, e de suas obrigações.

Os interessados deverão buscar maiores informações junto ao setor demandante com vistas a execução dos serviços a serem contratados, para tomar conhecimento de todas as características e condições que envolvem a realização dos serviços;

O preço proposto deve compreender todas as despesas com mão de obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transportes, seguros e qualquer outra que incidam ou venha incidir sobre o objeto do presente Termo de Referência.

Jorge Luiz Ermida da Silva
Diretor de Licitação